

AO ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DE MINAS
GERAIS

Ref.: Concorrência nº 01/2017

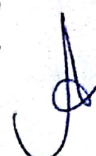
MÁQUINA DA NOTÍCIA COMUNICAÇÃO LTDA. ("Máquina" ou "Recorrida"), já qualificada no certame em referência, vem, respeitosamente, à presença de V. Sas., por sua representante legal, apresentar suas **CONTRARRAZÕES** aos recursos apresentados pelas concorrentes **GRUPO INFORME COMUNICAÇÃO INTEGRADA SS** ("Informe") e **CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA** ("CDN"), ou em conjunto, "Recorrentes", os quais foram interpostos em face da decisão da D. Comissão Especial de Licitação ("Comissão") que apresentou a pontuação técnica das licitantes, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I. TEMPESTIVIDADE

1. A disponibilização dos recursos ocorreu em 23.11.2017, ocasião em que a D. Comissão também informou aos licitantes que o prazo para contrarrazões é de 05 (cinco) dias úteis. Assim, o prazo para apresentação das contrarrazões se encerra no dia **30.11.2017**, sendo estas tempestivas.

II. SÍNTESE DOS FATOS

2. Trata-se de processo licitatório na modalidade concorrência, do tipo técnica e preço, iniciado pelo iniciado pela Subsecretaria de Comunicação Social do Estado de Minas Gerais, objetivando a "*contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação corporativa, para realização de assessoria em planejamento de comunicação, no relacionamento com a imprensa, na produção de*



conteúdo e em relações públicas, para posicionar os programas, ações, obras e serviços do ESTADO DE MINAS GERAIS, em Minas Gerais, no Brasil e no exterior”.

3. A D. Comissão decidiu pela atribuição das seguintes notas às licitantes, o que já foi alvo de recurso por parte desta Recorrida: CDN 88,66, Máquina 93,33, Partners, 88,33, Informe 89,33 e Agência Ideal Comunicação Ltda (“Agência Ideal”) 81,33.

4. Em termos gerais, os argumentos das Recorrentes Informe e CDN em relação à proposta da Máquina foram os seguintes:

- (i) supostamente não teria se aprofundado no tema da Saúde;
- (ii) alegada não apresentação de estratégias para cada público-alvo;
- (iii) as experiências relatadas supostamente não envolveriam instituições públicas;
- (iv) suposta inadequação de seu plano de comunicação; e
- (v) alegada baixa qualificação técnica.

5. Por discordar veementemente do quanto exposto pelas Recorrentes, a Recorrida Máquina apresenta suas razões para que esta D. Comissão não dê provimento aos recursos das licitantes. Ao contrário, espera-se que sejam reduzidas as notas das concorrentes e reconsiderada a nota da Máquina, nos termos do quanto exposto em seu recurso (laudas 1715-1659).

III. DO NÃO PROVIMENTO AOS RECURSOS

6. Antes de entrar no mérito (se é que existe algum) das razões apontadas pelas concorrentes, ora Recorrentes, a Máquina deixa registrado seu apreço e respeito pela excelentíssima Comissão julgadora, vez que os ataques e insinuações desferidas pela Recorrente Informe a essa nobre Comissão demonstram destempero e injustificável tentativa de intimidação, incompatível com a posição de quem pretende se tornar prestadora de serviços a um ente público do tamanho e importância do Governo de Minas Gerais.

7. O recurso da Recorrente Informe é ceifado de lógica, além de repetitivo, contraditório, repleto de adjetivos virulentos, porém inócuos, e busca confundir em detrimento de explicar. O texto possui 97 páginas que formam um recurso fraco de argumentos que simulam um volume de informações que possa amparar suas



aleivosias, mas que só demonstra a inconsistência de suas palavras. Quer, em suma, tentar "ganhar pelo cansaço".

8. Sabe-se que o objetivo da presente concorrência é a contratação da empresa que apresentar a melhor proposta para o ente público e o trabalho da d. Comissão nesse sentido vem sendo muito bem feito, de forma que a eles facultamos o nosso respeito.

9. Se a Recorrente Informe tivesse feito uma leitura atenta das propostas e do relatório público da d. Comissão, teria, por exemplo, percebido que a nota técnica da Máquina não seria 93,33, como divulgado, mas sim 95,33, em decorrência de um erro material na soma. Nesse sentido, a Recorrente não se preocupou com algo tão elementar porque, como em sua própria proposição, faz barulho com o acessório e se esquece do primordial.

10. Apesar de a Máquina ter sido prejudicada com a soma equivocada de sua nota técnica, entende que tal descuido é passível de reparo e reitera cordialmente o pedido de reconsideração presente em nosso recurso.

11. A Recorrida Máquina até consegue entender as razões da frustração da concorrente Informe, vez que ambas concordam em algo essencial: suas propostas não poderiam ser mais divergentes, seja no entendimento, na exposição, na fundamentação lógica ou nas linhas de solução apresentadas.

12. Sendo tão díspares, é natural que a pontuação atribuída a cada uma delas também seja distinta e, para desconsolo da concorrente, a proposta da Máquina foi julgada superior à sua. Dessa forma, a Recorrente apenas se mostra inconformada e ataca, sem razão, sem argumentos e sem justificativas tanto os demais competidores quanto a Comissão julgadora.

13. A Máquina acredita, porém, como expresso em seu recurso, que a distância de conteúdo entre as propostas, por ser tão grande, deveria resultar também em uma maior disparidade entre as notas atribuídas, o que não foi verificado. Por isso é que se reitera nas presentes contrarrazões que as notas sejam reconsideradas, de forma que a nota da Máquina seja elevada e a da Informe diminuída.

14. É necessário salientar que a Recorrida Máquina é uma empresa estabelecida no mercado brasileiro de comunicação há mais de 22 anos, conta com uma equipe de mais de 200 profissionais, uma carteira com mais de 100 clientes fixos e é detentora dos principais prêmios e reconhecimento do mercado. Além disso, desde 2016 integra o WPP Group, que representa a maior rede de comunicação do planeta.



15. Para além do tamanho de sua rede e conexões, é uma empresa auditada e transparente, o que a difere de outras agências no mercado que, inclusive, recentemente foram contestadas na Controladoria Geral da União (CGU) pela falta de comprovação dos supostos serviços prestados para órgão do Governo Federal.

16. A Recorrente Informe não entende que a avaliação desta Comissão se utiliza de premissas estabelecidas de acordo com o *briefing* divulgado. Então, para se defender, desfila sentenças como *"lê-se claramente o cumprimento do item"*, o *"texto apresenta de forma completa as conexões"*, *"conforme demonstrado de forma cabal"*, *"ao contrário do que diz o julgador (...) o texto da Informe não apresenta falhas"*, como se buscasse esconder a fragilidade técnica de sua proposta.

17. O linguajar inapropriado da Recorrente Informe também está presente na tentativa de desqualificar a proposta da Máquina. Na página 34, a Informe acusa a Recorrida Máquina de *"tentar maquiagem"* sua proposta. Já na página 47, se refere à estruturação de sua proposta como *"artimanha"*. Também são utilizadas as frases: *"recorre a subterfúgios"*, *"opção pelo menor esforço"*, *"escandalosamente superficial"*.

18. É importante lembrar à Recorrente Informe que, a despeito da disputa estar sendo travada no âmbito de uma Comissão Especial de Licitação, a documentação apresentada pelas partes é pública, de forma que qualquer atentado à honra, como esse, deve ser cabalmente provado ou será passível de contestação judicial.

19. Assim, a Recorrente Informe não percebe que a d. Comissão não acredita que o uso de adjetivos ou advérbios torne uma suposição um fato, pois sua argumentação não se traduz em fatos concretos, mas em agressões gratuitas à Recorrida Máquina.

20. A título de exemplo do quão fraca é a argumentação da Recorrente Informe, em um momento de seu recurso ela aduz: *"Ao abordar a retomada das obras do governo estadual, a Máquina relata que não encontrou nenhuma ação de comunicação sobre o assunto. O fato de não ter encontrado, na mídia, informações sobre isso não significa que nada foi feito"* ou *"como a empresa auferiu que não foram disponibilizados dados e informações unificadas e explicação didática? Isso pode ter sido feito, mas mesmo assim, por diversos fatores, a imprensa não teve interesse no assunto"*, ou ainda *"é algo que pode valer para um assunto, mas não para todos"*.

21. O que a Informe demonstra é algo que já havia sido compreendido, mesmo que parcialmente, pela Comissão julgadora: a incapacidade da Recorrente na definição e assimilação dos problemas.

22. Em sendo o objeto desta licitação a relação do Governo com diversos órgãos, entre eles, e principalmente, a imprensa, não é só natural que a análise da Máquina tenha levado em consideração a ponta final desse canal, ou seja, as informações que de fato chegam e são transmitidas pela imprensa.

23. Assim, a Recorrente Informe exterioriza a própria defesa da Máquina: como a Máquina não é a atual fornecedora do serviço objeto da licitação para o Governo, não tem como aferir as "tentativas" que foram feitas, mas pode medir os resultados públicos de comunicação e, frisa-se, todos eles estão presentes na proposta com uma análise crítica, prática e inovadora, além de absolutamente aderente ao objeto do Edital.

24. Em outro trecho, a Recorrente Informe lista as citações feitas pela Máquina ao Edital e alega que foi utilizado o método "copia e cola". Além disso, relata que a Máquina se utilizou de trechos de portais e de outras fontes de informação.

25. Ora, o próprio recurso da Recorrente Informe, que ora acusa veementemente a Máquina, faz inúmeras menções ao Edital em questão, ao documento de julgamento e às diversas fontes terceirizadas, inclusive a Wikipédia. Dessa maneira, por ignorância ou má fé, a Recorrente Informe aponta como erro o que ela mesmo acredita ser uma virtude.

26. Convém frisar que dar crédito às fontes e validar o que é pedido no Edital são condições inerentes à participação na concorrência e não devem ser motivo para reclamações.

27. A tática da Recorrente de desqualificar as licitantes por motivos irrisórios também é percebida na importância dada aos pequenos lapsos de digitação da proposta da Máquina e que constituem um percentual irrisório em relação à quantidade de palavras contidas na mesma. Não deve ser esquecido, além disso, que erros de digitação também estão presentes nas demais propostas.

28. Nesse sentido, e conforme já exposto no recurso da Máquina, a despeito de sua virulência, a Recorrente Informe:

- a) não explica porque se absteve de fazer uma análise crítica da comunicação e da situação do Estado de Minas Gerais;
- b) faz considerações superficiais em sua proposta e desconhece o impacto da crise econômica na formatação de imagem do Governo;
- c) não apresenta dados que sustentem suas análises de mídia;



d) não define suas mensagens-chave para conduzir uma narrativa, nem tampouco define uma linha mestra para a mesma;

e) minimiza e/ou ignora os aspectos regionais da comunicação, em desacordo com o pedido contido no Edital;

f) sugere ações desconexas com a realidade e fora do escopo do trabalho do presente Edital.

29. É de certa maneira oneroso responder aos questionamentos da Recorrente Informe, tendo em vista que seu recurso carece da mais pura lógica. Por exemplo, ao mesmo tempo em que acusa a Recorrida Máquina de dar exagerado peso, nas palavras da concorrente, à situação financeira do Estado de Minas Gerais, cobra dela e das outras licitantes a menção à mesma crise em suas propostas...

30. Assim, toda a construção da Recorrente Informe, tendo sido somente o tópico (ii) também alegado pela Recorrente CDN, se resume a poucos argumentos facilmente combatidos e, em respeito à d. Comissão, segue uma lista de complementações.

i) TEMA DA SAÚDE

31. Em seu longo e confuso texto, a Recorrente Informe parece agir com desconhecimento, ignorância ou má fé, pois, ao mesmo tempo em que alega ter a Máquina "fugido" do tema da Saúde, reconhece sua presença (fls. 40).

32. Se tivesse a Recorrente Informe perdido menos tempo agredindo esta d. Comissão julgadora e as demais Recorrentes e lido os materiais pertinentes ao processo licitatório, teria percebido que o tema Saúde permeia toda a proposta da Máquina - da introdução à proposição de ações, passando, é evidente, pelo entendimento do cenário.

33. É forçoso observar, por exemplo, que a palavra "saúde" aparece 44 vezes apenas considerando os quesitos 1 e 2 da proposta da Máquina. Reitere-se, novamente, que toda a documentação referente a esse processo é pública, de tal modo que fica a Recorrente Informe absolutamente livre para, em uma nova e cuidadosa leitura da proposta da Máquina, encontrar as referências que não quis encontrar em um primeiro momento.

34. Para facilitar o trabalho da Recorrente, a Recorrida Máquina destaca alguns desses apontamentos em sua proposta:



- Página 22:

Paralelamente, os investimentos do governo em saúde, educação e segurança pública também mereceram alguma atenção, mas quase que exclusivamente na imprensa mineira, como era de se esperar. Foram destacados especialmente por

- Página 25:

A Máquina C&W focou sua análise no espaço dedicado por esses canais digitais a três temas em particular: saúde, finanças públicas e Fóruns Regionais, que

Página 36:

estado com rica diversidade regional, as prioridades governamentais", em especial na área da saúde, como pede o edital da concorrência.

particularmente na área da saúde, garantindo Imprensa MG
proximidade e conhecimento maiores do público-alvo em cada um dos 17 fóruns.

- Página 37:

Isso será particularmente efetivo para divulgar os avanços na área da saúde.

- Página 51:

- Destacar os investimentos feitos pelo governo, como na saúde, apesar da dificuldade financeira.

- Página 55:

- Comunidades no Facebook², divididas por áreas, começando por saúde e educação;

35. Além disso, entre as páginas 16 e 17, em subitem intitulado "Iniciativas da saúde", a Máquina descreve que "o atendimento de urgência e emergência foi eleito como uma das prioridades do governo, que tem o objetivo de implantar uma rede de cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para todo o estado até 2018.", apresenta uma série de medidas adotadas pelo Governo, mas pontua que "o projeto não recebeu um programa de comunicação que o destacasse devidamente". Na sequência, aborda o enfrentamento do surto de febre amarela no Estado.

36. Por fim, o tema Saúde aparece em todos os levantamentos e estudos conduzidos pela Máquina para embasar sua proposta, incluindo, apenas exemplificativamente, os diagnósticos de imagem e as análises de exposição em redes sociais.

ii) O PÚBLICO-ALVO DA PROPOSTA

37. As Recorrentes Informe e CDN alegam não ter sido especificado o público-alvo na proposta da Máquina. Entretanto, da página 49 à página 54, a Máquina apresenta quadros com a ação proposta, sua finalidade, a atribuição que lhe cabe e o público que será impactado.

38. Nesse sentido, é irrisório o argumento de que "*população em geral*" é diferente de "*sociedade organizada*", uma vez que tal expressão não constitui padrão técnico definido e referendado.

iii) OS CASOS PRÁTICOS APRESENTADOS PELA MÁQUINA

39. Inicialmente, convém salientar que o Edital não obriga as licitantes a apresentarem um caso focado em instituições públicas (item 6.5.5.1).

40. Nesse sentido, apesar da Máquina os ter, não estava obrigada a apresentá-los em sua proposta. A Recorrida informa, inclusive, que foi finalista global do prêmio PRWeek em 2016 na categoria "Public Sector" com a estratégia de relações públicas da Embratur durante os Jogos Rio – 2016.

41. Assim, a Recorrida Máquina devolve, em larga escala, a provocação feita pela concorrente, pois, considerando os exemplos utilizados em sua proposta, somente foi responsável pelo atendimento básico e padronizado de assessoria de imprensa. A Recorrente, ao invés de constituir feito notável, mostra sua incapacidade de inovação, o que é preocupante para um momento de convergência de ações de comunicação e exploração de novas fronteiras.

42. Em um mundo em que o setor público cada vez mais busca se cercar das melhores práticas de gestão e dos modelos implementados pelo setor privado, para eficiência, comprovação de resultados e inovação, querer circunscrever a crítica a uma suposta barreira inexpugnável só demonstra a visão retrógrada e ultrapassada da concorrente.

43. Além disso, as soluções apontadas pela Recorrente Informe são específicas ao ponto de se mostrarem difíceis de serem replicadas. As soluções

apresentadas pela Máquina, ao contrário, estabelecem o princípio basilar de oxigenação das atividades de comunicação do Governo no Estado de Minas Gerais.

iv) O PLANO DE COMUNICAÇÃO DA MÁQUINA

44. As licitantes Informe e Máquina discordam sobre a necessidade de um *hotsite* para o Estado de Minas Gerais. Toda a argumentação da concorrente pode ser resumida à sua dificuldade na utilização de todas as formas modernas de comunicação, diferentemente da Recorrida Máquina.

45. Enquanto critica a proposta da Máquina nesse tema, a Recorrente Informe também a diminui na complementação, acusando de “conservadorismo” suas ações de prevenção de crise e relacionamento com a mídia, por exemplo.

46. Assim, a Recorrente Informe deveria decidir se é contrária às ações de imprensa, às ações de inovação ou se é contrária a tudo o que é apresentado pelas outras licitantes de forma genérica.

47. Se a Recorrente tivesse uma capacidade analítica um pouco mais acentuada, teria percebido, entre outras coisas, que a proposta da Máquina fala em conteúdo específico para os canais digitais que possam divulgar e reverberar as informações do *hotsite*.

48. Dessa forma, a Recorrida Máquina é uma agência de comunicação integrada, que busca entregar para seus clientes as melhores soluções, unindo as *expertises on* e *off-line* para a construção de narrativas e seu concreto acolhimento pelo público-alvo.

49. Além disso, se utiliza de ferramentas próprias e de mercado para aferir os resultados em comunicação, como comprovado em sua proposta e soluções, e que, não por acaso, recebeu a maior nota técnica entre os licitantes.

v) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA MÁQUINA

50. A Recorrente Informe desconhece o quadro de colaboradores da Máquina, as atuais relações contratuais com seus funcionários, bem como a estratégia acertada para a equipe que irá atender o Governo de Minas Gerais, tornando inadequado seu comentário acerca da qualificação da equipe.

51. A Recorrente, que sequer possui escritório próprio em Minas Gerais, é quem apresenta uma estrutura nitidamente equivocada para a prestação dos

serviços, conforme comprovado para esta d. Comissão em documentação anteriormente juntada.

52. Assim, a argumentação das Recorrentes Informe e CDN é extremamente irrelevante, pois nitidamente a proposta da concorrente Máquina é a melhor para o Poder Público, sendo de rigor o não provimento desse recurso.

53. No mesmo sentido, o recurso apresentado pela Máquina deve ser integralmente provido, considerando que (i) sua nota foi somada errada, (ii) sua pontuação em diversos quesitos foi subestimada, devendo ser aumentada para 99,66, e (iii) as notas atribuídas às licitantes Informa, CDN e Partners foi superestimada, devendo ser reduzidas por esta Comissão, o que se reitera nas presentes contrarrazões.

IV. REQUERIMENTO

54. Diante do exposto, a Recorrida Máquina requer a esta c. Comissão que não dê provimento aos recursos das Recorrentes Informe, CDN e Partners e dê integral provimento a seu recurso de fls. 1715-1659.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 30 de novembro de 2017.



Adriana Aparecida de Jesus
Representante Legal

MÁQUINA DA NOTÍCIA COMUNICAÇÃO LTDA.